



BOA VISTA

Quinta-feira
25 de Abril
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP
Processo nº 011975/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde adjunto, no uso de suas atribuições, informa o cancelamento da publicação da homologação e síntese da ata publicada no Diário Oficial da União Edição nº 194 nas páginas nº 313 e 314, Diário Oficial do Município nº 5965 e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 10/10/2023, em favor da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, referente aos itens 27, 33, 47, 88, 95, 111, 112 e 146, pelo valor total de R\$ 646.750,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), onde a empresa supracitada foi desclassificada, tendo em vista não aceitou assinar a Ata de Registro de Preços, conforme consta nos autos.

Desta forma, após convocação das empresas remanescentes dos itens 27, 33, 47, 88, 95, 111, 112 e 146, do Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo nº 011975/2022 SMSA, cuja adjudicação do item 27 foi a favor da empresa PROSSERV – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34, pelo valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), o item 33 foi a favor da empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, pelo valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), os itens 47 e 111 foram a favor da empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0003-02, pelo valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), os itens 88 e 112 foram a favor da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), o item 146 foi a favor da empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 40.951.414/0001-10, pelo valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), informo ainda que o item 95 procedeu FRACASSADO. Decorrente deste ato se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor total da licitação para R\$ 23.573.660,00 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).

Boa Vista/RR, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – AdjuntoPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 163/2023-SRP
Processo nº 000033/2023-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 004-E/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6028, de 18/01/2024, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Néria Gardênia Pontes Benicio
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo nº 011975/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, procedo com o cancelamento da publicação da homologação e síntese da ata publicada no Diário Oficial da União Edição nº 194, páginas nº 313 e 314, Diário Oficial do Município nº 5965 e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 10/10/2023, em favor da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 94.389.400/0001-84, referente aos itens 27, 33, 47, 88, 95, 111, 112 e 146, pelo valor total de R\$ 646.750,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), onde a empresa supracitada foi desclassificada, tendo em vista não aceitou assinar a Ata de Registro de Preços, conforme consta nos autos.

Desta forma, após convocação das empresas remanescentes dos itens 27, 33, 47, 88, 95, 111, 112 e 146, do Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo nº 011975/2022 SMSA, cuja adjudicação do item 27 foi a favor da empresa PROSSERV – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34, pelo valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), o item 33 foi a favor da empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, pelo valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), os itens 47 e 111 foram a favor da empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0003-02, pelo valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), os itens 88 e 112 foram a favor da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), o item 146 foi a favor da empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 40.951.414/0001-10, pelo valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), informo ainda que o item 95 procedeu FRACASSADO. Decorrente deste ato se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor total da licitação para R\$ 23.573.660,00 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).

Boa Vista/RR, 21 de março de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0820/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, 84º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Denisy da Costa dos Santos, Assistente/Socioeducador, Matrícula nº 953300, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 20.3.2024, com término previsto para 26.7.2024, sem remuneração, conforme o Processo nº 008578/2024.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0821/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 179236/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Tancredo Augusto Gomes de Oliveira, Matrícula 850207, de Fiscal do Contrato 066/SMAG/SA/2022, constante do Processo nº 012452/2021, que tem como objeto "Contratação de empresa para prestação

de serviço de fornecimento de direito de uso, implantação e gerenciamento do conjunto de sistemas necessários para o controle eletrônico de frequência e presença dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV".

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0822/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções ex-officio da servidora Lucielia Miliano de Souza Cunha, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30040, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 31 de outubro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 018315/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0823/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 009516/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Patrícia Costa Fernandes, Professora, Matrícula nº 953703, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 4 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Patrícia Costa Fernandes, Matrícula nº 953703, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 1043/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6001, de 7.12.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Patrícia Costa Fernandes, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953703, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0824/2024 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, §7º, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017971/2023, designada através da Portaria nº 0665/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6073, de 26 de março de 2024, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 180142/2024.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0825/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sterfson Pedro Alves Magalhães, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 853232, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 26.3.2024 a 8.7.2024, conforme o Processo nº 009229/2024.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0826/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 009572/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elcimar Modesto de Sousa, Professora, Matrícula nº 953794, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 11 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Elcimar Modesto de Sousa, Matrícula nº 953794, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Elcimar Modesto de Sousa, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953794, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0827/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alfonso Valdivia Delgado, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, Matrícula nº 130236, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 16.4.2024 a 30.4.2024 e 30.1.2025 a 28.2.2025, conforme o Processo nº 009471/2024.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0828/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Keila Paulino Veríssimo, Técnico em Enfermagem, Matrícula 29403, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 096/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5790, de 19 de janeiro de 2023, para o período de 16.4.2024 a 30.5.2024, conforme o Processo nº 005335/2024.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0829/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 032497/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Jucelia Paulo dos Reis, Professora, Matrícula nº 29084, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
II-3 para II-4	2018/2020	24.7.2020
II-4 para II-5	2020/2022	24.7.2022

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Jucelia Paulo dos Reis, Matrícula nº 29084, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Jucelia Paulo dos Reis, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29084, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0830/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação ex-offício do servidor Wendel Mendes de Souza, Assistente de Aluno, Matrícula nº 848928, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 730 dias, a contar de 5 de setembro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 019117/2022.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 006/2024.

“Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.”

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, e deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024, as 09h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 10.116.277,92 na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

- a) RESGATAR o valor de R\$ 2.784.665,77 que está no FUNDO BB PREVIDENCIARIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI CONTA 7158-7 CNPJ 13.077.415/0001-05 e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIARIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC DE FI CNPJ 13.077.418/0001-49;
- b) RESGATAR o valor de R\$ 396.278,95 que está no FUNDO BB PREVIDENCIARIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI CONTA 7158-7 CNPJ 13.077.415/0001-05 e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M1 TP FIC FI CONTA 7158-7 CNPJ 11.328.882/0001-35;
- c) RESGATAR o valor de R\$ 91.406,34 que está no FUNDO BB PREVIDENCIARIO FLUXO RF CONTA 7917-0 COM-PENSAÇÃO PREVIDENCIARIA CNPJ 13.077.415/0001-05 e APLICAR NO FUNDO BB PREVID RF IRF-M1 TP FIC FI CONTA 7158-7 CNPJ 11.328.882/0001-35;
- d) RESGATAR o valor de R\$ 6.843.926,86 que está no FUNDO FIC DE FI CAXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES CNPJ 14.508.643/0001-55 e APLICAR NO FUNDO BB PREVID RF IRF-M1 TP FIC FI CONTA 7158-7 CNPJ 11.328.882/0001-35.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista - RR, 22 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, utilizando as atribuições legais conferidas pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1.903/2018, convoca os aposentados e pensionistas que não se cadastraram no prazo estipulado para a realização do Censo Previdenciário.

Os convocados devem efetuar o agendamento do recenseamento até o dia 09 de maio de 2024, online pelo endereço eletrônico <https://nuvem.agendacenso.com.br/pressem> ou presencialmente na sede do PRESSEM, localizada na Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 361, Centro, das 08h às 14h.

No caso de não realizarem o recenseamento, os aposentados e pensionistas abaixo nominados terão suas pensões/proventos suspensos, os quais serão restabelecidos

somente após a devida regularização, conforme estabelecido pelo artigo 6º do Decreto nº 002/E, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6025, de 15 de janeiro de 2024.

APOSENTADOS		
ORD.	NOME	MATRÍCULA
1	ALDOMICE PACHECO DA SILVA	1357
2	ALEILA SONIA LIMA DE ARAUJO	16621
3	ANA ALVES DE MELO	29
4	ANTONIO AMANCIO DOS SANTOS	12
5	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	28427
6	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	28783
7	ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE	30167
8	ARICELMA LUCAS RIBEIRO	27282
9	BELMIRA CIRA DOS SANTOS VIEIRA	27334
10	CELIA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA	17294
11	CELIA MARIA BARBOSA BORGES	28432
12	CRISTIANE BATISTA CRUZ DE LIMA	26316
13	DEOCLIDES SANTOS MORAIS	16647
14	DORACI RAMIRES DE OLIVEIRA	1565
15	EDINELZA FARIA RODRIGUES	2143
16	ELVES DOUGLAS CASTRO SOARES	10805
17	ELZENIR MATOS SANTOS	1360
18	ENEDIO DAMASCENO VIANNA JUNIOR	29894
19	ERCILIA MARCELINO	1772
20	FRANCISCA DAS CHAGAS PEIXOTO SOARES	1665
21	FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ DE LIMA	1193
22	FRANCISCO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	321
23	FRANCISCO RUFINO DA SILVA	295
24	GERSON RAMOS REIS	26774
25	IRIS CAMPOS MAGALHÃES	1588
26	JALVACY PEREIRA DE SOUZA	1567
27	JOÃO BATISTA FARIAS PINHEIRO	1456
28	JOÃO INACIO DE OLIVEIRA	419
29	JOSÉ AILSON DA SILVA	1868
30	JOSE DA SILVA	512
31	JOSE GAMA XAUD	483
32	JOSE RAIMUNDO SANTOS MATOS DA SILVA	25801
33	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	1279
34	JOSELEIDE ALVES DE OLIVEIRA	25220
35	JOSIEL PEREIRA DA SILVA LOURA	30448
36	JUCILEA COSTA ARAUJO	26063
37	LUCIANA MIRANDA NINA	16487
38	MANUEL NELSON DO NASCIMENTO	674
39	MARCIA DE SOUZA	29348
40	MARIA ANTÃO DA SILVA MAIA	564
41	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA	27442
42	MARIA DA CONSOLATA BARROS DE OLIVEIRA	1535
43	MARIA DALVA LUCENA LIMA	591
44	MARIA DAS DORES GOMES SILVA	27128
45	MARIA DE FÁTIMA NUNES DA ROCHA	26695
46	MARIA DE JESUS LEMOS SANTANA	29317
47	MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA	640
48	MARIA DE NAZARE ALVES DO NASCIMENTO	2083
49	MARIA DO ROSÁRIO NOGUEIRA MOREIRA	648
50	MARIA MARTA DOS SANTOS SAMPAIO	633
51	MARIA ORTOLINA SILVA DE SOUSA	25455
52	MARIA RITA LOPES DE SOUZA	25017

53	MARIA SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	1570
54	MARIA ZINETE BARROS DE OLIVEIRA	2064
55	MARILDES OLIVEIRA DA SILVA	17293
56	MARILENE ALVES FERNANDES	28203
57	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	692
58	MARINALVA DA SILVA BRITO	26387
59	MAYKEL LIMA DE ARAUJO	27042
60	NAZINHA PEREIRA BATISTA	726
61	NEUZA DE SOUZA DA SILVA	16642
62	NIEDJA MARIA DE ARAUJO NOYA	2066
63	NILVA MARIA RUFINO	27408
64	NOE AMARAL PINTO	25560
65	NORMA SANTOS RODRIGUES	741
66	PAULIANA OLIVEIRA DE MORAES	954793
67	PAULINO CARVALHO DE SOUZA FILHO	26940
68	PEDRO AGOSTINHO AZEVEDO	1795
69	RAIMUNDA MARLY NASCIMENTO SIMÃO	784
70	RAQUEL MARQUES FLORENCIO	130305
71	RICARDO JORGE DE LUCENA CAMPOS	27197
72	ROSANGELA FATIMA DA SILVA	28320
73	ROSIMEIRE MENDONCA	27806
74	RUTH SOARES DE SOUZA	847160
75	SANDRA MARIA DIAS MOTA	1115
76	SILAINE ELIAS BRANDÃO CAMPELO	27387
77	TANIA MARIA DA SILVA RAMOS	25756
78	VILMA MORAES SOUSA	26179
79	ZILMA FIGUEIREDO	2111

PENSIONISTAS		
ORD.	NOME	MATRICULA
1	ABIGAIL NATASHA MC KENZIE	12137
2	AGNALDO DE MELO LEÃO	248
3	ALCIMIRA MIRANDA PENA	37610
4	ANA CARLA ALVES LIMA	37771
5	ANA CAROLINA DE SOUZA BARBOSA	4998
6	ANA CATARINA NASCIMENTO ARAÚJO	32939
7	ANA LUZIA PINHEIRO DE CARVALHO	17248
8	ANDREY EVERTON SEVERINO RODRIGUES	36618
9	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	33960
10	ANTONIA MARIA SILVA	32946
11	ANTONIA NOGUEIRA DE SOUSA	239
12	ARTHUR VINICIUS CARDOSO DE ALCANTARA	34553
13	AURELIO RICHARD ARRUDA CATIVO	33971
14	CATARINA COSTA DE SOUZA	36587
15	CIPRIANO COSTA PEREIRA FILHO	4976
16	CLARA DE SOUZA BARBOSA	4999
17	DALILA DA SILVA DE SOUZA	2210
18	DAMILLY RICHELLY ARRUDA MOTA CATIVO	34505
19	DÂNGELO FILGUEIRAS ROSNEN DE ANDRADE	34540
20	DANIELA AZEVÊDO BESSA	5079
21	DANILSA PEREIRA	15155
22	DEISY RIBEIRO CARNEIRO	25011
23	DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA	37667
24	DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA	37662
25	DIOGO GABRIEL FERREIRA FERNANDES	37668
26	DIOGO GABRIEL FERREIRA FERNANDES	37663
27	DIOGO RODRIGUES SANTOS	16169
28	DJALMA RODRIGUES DA SILVA NETO	34557

29	EDITE DE BRITO QUIRINO	5028
30	EDUARDA SOUZA DA COSTA	90474
31	EDUARDO GABRIEL DA SILVA ALVES	20284
32	EDUARDO MATOS GRAMIGNA	32957
33	ELIENE DE SOUSA SANTANA	8110
34	EMANUEL VICTOR ALMEIDA MIRANDA	5032
35	EMANUELE SILVA NASCIMENTO	32936
36	EMILIA CARVALHO DA SILVA	40367
37	EWERTON GIL SOUSA RODRIGUES	34533
38	FRANCISCA ALMEIDA DOS PRAZERES	32948
39	FRANCISCA GOMES DA LUZ	33961
40	FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA LEAL	36605
41	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO OLIVEIRA	37621
42	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	16173
43	FRANCISCO DUARTE DUARTE	37638
44	GABRIELI GOMES DAS GRACAS	33966
45	GETULIO ANTONIO GUARIENTI	884
46	GLEYSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA JUNIOR	34511
47	HIDEGLAN SOUSA MACEDO	38342
48	IVANILDE PEREIRA DA COSTA	5016
49	IZABEL OLIVEIRA SILVA	428
50	JABES ANICETO AMORIM	5077
51	JAMES COELHO DE SOUZA	4922
52	JANYLCE DE SOUSA COSTA	5041
53	JOÃO PAULO CARDOSO DE ALCANTARA	34555
54	JOAO PEDRO NUNES DUARTE	37639
55	JOÃO VICTOR CHAGAS PIMENTEL	17227
56	JOSÉ NUNES NASCIMENTO	28684
57	JOSELI SILVA BARROS	6103
58	LARISSA ALVES DE ARAUJO	37770
59	LARISSA EMILY MONTEIRO PANTOJA	17231
60	LETÍCIA FERREIRA DE SA	3246
61	LEYLAINE FERREIRA DE SÁ	3245
62	LINDALVA FREITAS DE AMORIM	7109
63	LUCIANA DE MATOS ELIAS	926192
64	LUIZ EDUARDO HENRIQUE PINTO FONSECA	17213
65	LUIZ SCHROEDER	3010
66	LUIZA HELLENA COSTA SAMPAIO	34506
67	MANOELA DE SOUZA BARBOSA	5000
68	MARCIO FILHO DA SILVA OLIVEIRA	34538
69	MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	15912
70	MARGILSAN IZIDORIO DOS SANTOS	5004
71	MARIA DAS NEVES RODRIGUES	91837
72	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	7110
73	MARIA DE JESUS SOUZA LIMA	889
74	MARIA DE NAZARÉ REIS BARBOSA	1160
75	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SANTOS	17212
76	MARIA DOMINGA SOUSA	38343
77	MARIA EDILEUZA CHAGAS NOGUEIRA	13141
78	MARIA JOAQUINA DA SILVA	38345
79	MARIA LUCIA DE JESUS LIMA	14732
80	MARIA LUZANIRA DE LIMA BORGES	730
81	MARIA MIRNA SOUTO MAIOR SARAH	37656
82	MARIA NEUZA SÉRGIO DE SOUZA	1171
83	MARIA OZANIRA MARCULINO	37607
84	NAZARE BATISTA DE SOUZA	A91979
85	NAZARE CARIOCA BARROS	5069

86	NILDA DE SOUZA MAGALHAES	936
87	NIZIA DOS SANTOS FERREIRA	901531
88	ODIMAR SILVA PEREIRA JUNIOR	36596
89	PABLO RYAN GUIMARAES BARBOSA	32960
90	PAULO DAVI PINHEIRO DE CARVALHO	17251
91	RAIMUNDA GOMES LIMA	1220
92	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	35557
93	RANIERE PEDROSA NAKAYAMA	36592
94	RAYANE DE SOUZA SILVA	5031
95	RAYKY GABRIEL FARIAS PROFIRIO	38351
96	RAYSA KAWANNY OLIVEIRA DOS SANTOS	4951
97	REJANILDE ALVES DA SILVA	20285
98	RENATA STEFANIE FARIAS PROFIRIO	38350
99	RIAN AUGUSTO SOBREIRO WILLIAMS	37622
100	RONALD DA SILVA ALVES	20286
101	SAMUEL RENGIFO DE SOUZA	34516
102	SANDRA TRESINARI GRANGEIRO	369
103	TATY DAYANE CARVALHO DE SOUSA	40366
104	TERESA DE JESUS PINHEIRO TAVARES	28691
105	VALDELIA MIRANDA DOS SANTOS	1052
106	VILMA BARBOSA FIGUEIREDO	689
107	WILLIAN DANIEL NASCIMENTO ARAÚJO	32938
108	YEDA MARIA MAGALHÃES XAUD	426
109	ZULMIRA COELHO DA GAMA	32947

Boa Vista, 23 de abril de 2024

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 106/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato 118/2023/SMEC referentes ao Processo 017855/2021, cujo objeto é: Eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de passarelas cobertas nas escolas municipais, para atender as instalações da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir do dia 05 de abril de 2024.

PROCESSO 017855/2021				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Breno Matheus de Santana Veloso	Assessor 5	961696	Fiscal	017855/2021
Levi Bessa Alves	Assessor 5	961691	Fiscal	
Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia	Analista	27029	Gestor/Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 23 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão Social/SEMGES, Sr. Gabriel Sousa de Paula, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOB O VALOR ADJUDICADO, no valor de R\$ 28.824,00 c/c SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 1 ANO E 6 MESES, em face da empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.245.936/0001-00, pelo descumprimento das cláusulas editalícias, quanto a recusa tácita da empresa em assinar o Termo de Contrato, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 006678/2024, o que se faz nos termos do Artigo 87, II e III, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Por Conveniência Administrativa do CONTRATANTE					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Iano da Costa Silva	xxx.xxx.413-72	Auxiliar	Motorista	Família que Acolhe

Atenciosamente,

João Marcos de Souza Lima
Superintendente de Gestão de Pessoas - SEMGES

De acordo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tática desistência do (a) candidato (a):

- 1 (uma) fotos 3x4;
 - E-mail pessoal
 - Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
 - Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação
- (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
 - Cópia da Carteira Profissional;

- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Publico;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual
(<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal
(www2.trf1.jus.br/)
- Comprovante de Qualificação cadastral e-social
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respetivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Nilson Moraes de Souza	xxx.xxx.182-04	Auxiliar	Motorista	Família que Acolhe

Atenciosamente,

João Marcos de Souza Lima
Superintendente de Gestão de Pessoas - SEMGES

De acordo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 16/2024/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 475/SMAAI/SOF/DIVOF/2024 (NUP9.181681/2024), referente ao Processo nº 9730/2023, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ: Nº 05.665.702/0001-08.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, como Fiscal do disposto no CONTRATO Nº 475/SMAAI/SOF/DIVOF/2024 (NUP9.181681/2024) referente ao Processo nº 9730/2023.

Art 2º – Designar o servidor JARIELSON GARCIA CRUZ, matrícula nº 955064, como Fiscal Substituto do disposto no CONTRATO Nº 475/SMAAI/SOF/DIVOF/2024 (NUP9.181681/2024) referente ao Processo nº 9730/2023.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

(Assinatura Eletrônica)
Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 9730/SMAAI/2023.
Espécie: CONTRATO Nº 475-SMAAI/SOF/DIVOF/2024.(NUP.9.181681/2024).
Objeto: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 938169/2022, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA”
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Unidade Orçamentária: 1201
Funcional programática: 20 605 0056 2203
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1 700 0000 – Convênio.
Valor: R\$ 1.667.900,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI.
Contratada: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.665.702/0001-08.
Data da Assinatura: 22 de abril de 2024.
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

(Assinatura Eletrônica)
Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 033/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.S.R., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14598 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 15738/SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 013/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14.570, JÉSSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847.304, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.203 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora JÉSSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847.304 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, po-

dendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 034/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor T.D.M.C., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25765 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 15745/SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 014/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 035/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 11905/2024/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 015/2024/CORREGEDORIA/SMST/ Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641, DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 23 de abril de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 036/2024–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 a servidora KALYNE BATISTA MENEZES, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 847306, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2024/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 011/2024-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 6037 de 31 de janeiro de 2024 e adotar as demais provi-

dências que se tornarem necessárias em favor do servidor R.S.O., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 847356, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 23 de abril de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 04/2024

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicada no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1077.192-35/2021 - (914720) – Serviço de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização no Bairro João de Barro, Município de Boa Vista – RR, 2ª Etapa – Ministério das Cidades.	707.489,54

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;
PROCESSO: 043/2024.

FAVORECIDO: Pessoa Física: CAMILA VIANA ALBUQUERQUE com CPF: 869.172.182-00, que receberá 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Pessoa Física: DAYANA SOARES ARAUJO PAES com CPF: 729.782.602-20, que receberá 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Pessoa Física: FLÁVIO CORSINI LÍRIO com CPF: 027.578.897-02, que receberá 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) JULGADORES CULTURAIS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, PARA ATUAREM NAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO DE REI MATUTO, RAINHA CAIPIRA E RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE DO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2024.

RATIFICAÇÃO: Em 24/04/2024, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista–RR, 24 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;
PROCESSO: 044/2024.

FAVORECIDO: Pessoa Física: ANTONIA FLÁVIA BE-

ZERRA MARQUES com CPF: 446.620.922-72, que receberá 01 (uma) diária no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); Pessoa Física: EDUARDO CARLOS LIMA DE QUEIROZ com CPF: 914.323.833-53, que receberá 01 (uma) diária no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PARECERISTAS: ANTONIA FLÁVIA BEZERRA MARQUES E EDUARDO CARLOS LIMA DE QUEIROZ, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS POR MEIO DE EDITAL PÚBLICO, PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SEGUIMENTO DA MÚSICA E GRUPOS CULTURAIS DIVERSOS.

RATIFICAÇÃO: Em 24/04/2024, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincoces Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.